

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO. RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL: (017) 3567 9510- CEP: 15825-000 CNPJ nº 45.127.248/0001-56- PARAÍSO-SP-.

DECRETO Nº 050/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) que a Lei Municipal nº 917/10 de 19 de Agosto de 2010 dispõe sobre nova redação à Ementa e aos artigos 1º, 3º, seus Incisos e § 2º, da Lei Municipal nº 565/00, de 29 de Agosto de 2000;
- b) que a Lei Municipal nº 917/10 de 19 de Agosto de 2010 alterou a Lei Municipal nº 565/00 adequando-a a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009;
- c) que a Lei Municipal nº 917/10 de 19 de Agosto de 2010, fixa o mandato dos Conselheiros nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de Julho de 2009;
- d) que a Lei Municipal nº 917/10 de 19 de Agosto de 2010 alterou a composição do referido conselho para atender as normas vigentes em relação ao Conselho de Alimentação escolar, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1°. Ficam nomeados, a partir desta data, para compor o novo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de que trata os artigos 1° e 3° da Lei n° 565/00 de 29 de Agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal n° 917/10 de 19 de Agosto de 2.010, em conformidade com a legislação Federal vigente, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular: Daniela Aparecida Gouveia Frigeri- RG nº 28.076.563-0-SSP-SP-, CPF nº 264.907.468-08;

Suplente: Rodolfo Marconi Guardia- RG nº 26.823.898-4-SSP-SP, CPF nº 214.432.138-88.

II - <u>REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU</u> TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Titular: Andrea Penariol- RG n° 23. 842.714-6 -SSP-SP, CPF n° 132.309.878-02; **Suplente: Lucas Bettiol da Silva**- RG n° 47.599.391-3-SSP-SP, CPF n° 403.877.748-07;

Titular: **Eloisa Aparecida Alves Nunes**- RG n° 25.127.756-2-SSP-SP, CPF n° 143.130.888-90;

Suplente: Josiane Alberghini da Silva- RG n° 30.404.979-7-SSP-SP, CPF n° 288.977.698-02.



III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS.

Titular: Maisa Bulgarelli- RG nº 41.237.191-1-SSP-SP, CPF nº 353.066.128-73;

Suplente: **Franciele Aparecida Betiol**- RG n° 32.920.426-9-SSP-SP, CPF n° 324.391.468-03;

Titular: **Maraisa Bulgarelli de Lima-** RG nº 41.237.192-3-SSP-SP, CPF nº 353.066.118-00:

Suplente: Josiane Ribeiro Batista- RG nº 42.410.358-8-SSP-SP, CPF nº 355.906.598-41.

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS.

Titular: Edson Santana de Albuquerque- RG n° 29.389.879-4-SSP-SP, CPF/MF n° 268.656.788-00;

Suplente: Lara Albani Alberghini Grotto- RG n° 32.479.678-X-SSP-SP, CPF n° 305.816.378-95;

Titular: **Aline Amaral Linhares**- RG n° 29.617.302-2-SSP-SP, CPF n° 212.913.948-50:

Suplente: **Beatriz Morante de Campos-** RG n° 33.722.373-7-SSP-SP, CPF n° 330.531.368-48.

- **Art. 2º.** Os membros do Conselho de Alimentação Escolar tomarão posse a partir de 28 de Agosto de 2018, em ato solene realizado pela Assessoria Municipal de Educação, com a devida homologação do Chefe do poder Executivo Municipal.
- **Art. 3º.** É defeso a remuneração pelos cofres públicos aos membros do Conselho de Alimentação Escolar, por se tratar de caráter relevante para o serviço público.
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 28 de agosto de 2.018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Wilson Farid Casseb Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.